



**Chave de correção da Prova Dissertativa para o cargo de
ADVOGADO I**

001 – ADVOGADO I

Discorra, à luz do entendimento do STF externado em tese de repercussão geral a respeito das inovações trazidas pela Lei 14.230/2021 na Lei de Improbidade Administrativa, compreendendo o novo regime de responsabilização, o novo regime prescricional e aplicação da lei no tempo.

Tópico 1 - Desenvolvimento do tema e o domínio do conteúdo. (18 pontos)

- 1.1 É necessária a comprovação de responsabilidade subjetiva para a tipificação dos atos de improbidade administrativa, exigindo-se - nos artigos 9º, 10 e 11 da LIA - a presença do elemento subjetivo – DOLO. (4,5 Pontos)
- 1.2 A norma benéfica da Lei 14.230/2021 - revogação da modalidade culposa do ato de improbidade administrativa -, é IRRETROATIVA, em virtude do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, não tendo incidência em relação à eficácia da coisa julgada; nem tampouco durante o processo de execução das penas e seus incidentes. (4,5 Pontos)
- 1.3 A nova Lei 14.230/2021 aplica-se aos atos de improbidade administrativa culposos praticados na vigência do texto anterior da lei, porém sem condenação transitada em julgado, em virtude da revogação expressa do texto anterior; devendo o juízo competente analisar eventual dolo por parte do agente. (4,5 Pontos)
- 1.4 O novo regime prescricional previsto na Lei 14.230/2021 é IRRETROATIVO, aplicando-se os novos marcos temporais a partir da publicação da lei. (4,5 Pontos)

Tópico 2 - apresentação textual (01 ponto)

Tópico 3 – estrutura textual (01 ponto)